



CRESCENDO JUNTOS
EM TODAS AS CAUSAS

Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Resolução nº 01/2022 – DIR

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

I – CONSIDERANDO que o voto é obrigatório para todos os advogados inscritos na OAB, sob pena de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade, salvo ausência justificada, por escrito, a ser apreciada pela Diretoria do Conselho Seccional;

II – CONSIDERANDO que compete à OAB fixar e cobrar, de seus inscritos, contribuições, preços, serviços e multas;

III – CONSIDERANDO que aos inscritos na OAB incumbe o pagamento das anuidades, contribuições, multas e preços de serviços fixados pelo Conselho Seccional;

IV – CONSIDERANDO que a advocacia do Estado de Goiás vem passando por dificuldades financeiras impostas pela Pandemia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Isentar da multa prevista no art. 134 do RGEOAB, os advogados e advogadas inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, que não votaram nas Eleições da OAB/GO, realizadas no dia 19 de novembro de 2021, e que não apresentaram justificativas de ausência;

Artigo 2º - Acolher e homologar as justificativas de ausências nas Eleições da OAB/GO, realizadas no dia 19 de novembro de 2021, apresentadas pelos advogados e advogadas inscritos nesta Seccional.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, *ad referendum* do Conselho Pleno, revogadas as disposições em contrário.



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

Caixa Postal 15 | (62) 3238-2000

www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Publique-se no DEOAB, dê-se ciência e registre-se.

Sala de Sessões da OAB/GO em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.



Rafael Lara Martins
Presidente



Talita Silvério Hayasaki
Secretária-Geral

Thales José Jayme
Vice-Presidente



Fernanda Terra de Castro Collicchio
Secretária-Geral Adjunta



Eduardo Alves Cardoso Junior
Diretor Tesoureiro